



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 14/2020-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Alda Souza Xavier	Professora	05/03/2020 à 01/05/2020	Licença Saúde
Eliseu Alves Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	10/03/2020 à 10/04/2020	Licença Saúde
Ines Aparecida da Silva Santana	Zeladora	02/03/2020	Desvio Função
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	04/03/2020 à 04/04/2020	Licença Saúde
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	27/02/2020 à 18/03/2020	Licença Saúde
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	11/03/2020 à 12/07/2020	Licença Saúde
Monica Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo	09/03/2020 à 21/04/2020	Licença Saúde
Valeria Ferreira de Lima	Enfermeira	09/03/2020 à 23/03/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 17 de março de 2020.


FABIANA DA SILVA RAMOS
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 37/2020

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS e CÂMARAS DE AR para futura e eventual aquisição de PNEUS e CÂMARAS DE AR para os veículos e máquinas visando atender as necessidades do Município de Araguainha - MT**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o **dia 25/03/2019** as 09h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – licitacao@araguainha.mt.gov.br

Araguainha - MT, 12 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS – pneus e CÂMARAS DE AR.

LEIA - SE:

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS e CÂMARAS DE AR para futura e eventual aquisição de PNEUS e CÂMARAS DE AR para os veículos e máquinas visando atender as necessidades do Município de Araguainha - MT**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o **dia 26/03/2020** as 09h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – licitacao@araguainha.mt.gov.br

Araguainha - MT, 12 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 14/2020-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Aida Souza Xavier	Professora	05/03/2020 à 01/05/2020	Licença Saúde
Eliseu Alves Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	10/03/2020 à 10/04/2020	Licença Saúde
Ines Aparecida da Silva Santana	Zeladora	02/03/2020	Desvio Função
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	04/03/2020 à 04/04/2020	Licença Saúde
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	27/02/2020 à 18/03/2020	Licença Saúde
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	11/03/2020 à 12/07/2020	Licença Saúde
Monica Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo	09/03/2020 à 21/04/2020	Licença Saúde
Valeria Ferreira de Lima	Enfermeira	09/03/2020 à 23/03/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 17 de março de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 37/2020

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 15/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19, além das orientações dadas pela Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população araputanguense;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 407/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

DECRETA: